



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

**EDITAL N° 003/2018 – GAB-SEDUC/CE, DE 09 ABRIL DE 2018**  
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES EFETIVOS DA REDE ESTADUAL DO CEARÁ PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA ATUAR NOS CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS (CCI) DE JUAZEIRO DO NORTE -CE**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do Art. 93 da Constituição do Estado do Ceará e atendendo ao que dispõem os artigos 4º e 5º da Lei N° 16.455, de 19 de dezembro de 2017, divulga e estabelece normas específicas para o processo de seleção simplificada de professores efetivos da rede estadual do Ceará para composição de banco de recursos humanos para atuar no Centro Cearense de Idiomas (CCI) situado em Juazeiro do Norte.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Os Centros Cearenses de Idiomas - CCI são unidades integradas à Rede Estadual de Ensino para oferta de cursos de Línguas Estrangeiras Modernas aos estudantes matriculados nas escolas públicas estaduais.

1.2 Os cursos de Línguas Estrangeiras Modernas, ofertados pelos Centros Cearenses de Idiomas, serão organizados em módulos de estudo, podendo ser certificada a conclusão de cada módulo ou de um conjunto de módulos.

1.3 A Seleção Simplificada regida por este Edital visa formar um banco de recursos humanos de professores para atuar no Centro Cearense de Idioma (CCI) situado em Juazeiro do Norte.

1.4 Podem concorrer nesta Seleção Simplificada o professor efetivo ou detentor de função, que possua habilitação, especificadas no Anexo I deste Edital, para o ensino da língua inglesa.

1.5 A convocação para lotação será realizada de acordo com a necessidade de cada CCI.

1.6 A carga horária para a lotação do professor nos CCIs será estabelecida de acordo com a demanda de cada centro.

1.7 A Seleção de que trata este Edital será realizada pela SEDUC, abrangendo a comprovação de experiência (prova de títulos) e aula prática (prova didática).

## **2 DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

2.1 A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

*Secretaria da Educação*

2.2 A solicitação de inscrição deverá ser efetuada exclusivamente na CREDE 19 situada na Rui Barbosa S/N Bairro Santa Tereza em Juazeiro do Norte – CE, mediante o preenchimento do formulário de solicitação de inscrição disponível no anexo 4.

2.3 As inscrições terão início às 8 horas do dia 10 de abril de 2018 estendendo-se até o dia 11 de abril às 17h.

2.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.5 No preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá indicar:

- a) dados pessoais;
- b) idioma pretendido;
- c) solicitação de atendimento especial na Prova Didática, caso necessário;

2.6 No ato de solicitação da inscrição, o candidato deverá entregar, as cópias dos seguintes documentos acompanhado das vias originais:

- a) Laudo médico comprovando necessidade de atendimento especial na Prova Didática, caso necessário;
- b) diplomas de graduação e da pós-graduação de maior nível (frente e verso);
- c) comprovantes de experiência em docência na área;
- d) comprovantes de certificação de proficiência (certificados de cursos de línguas e/ou exames oficiais, frente e verso se houver);
- e) comprovantes de intercâmbio/formação no exterior (frente e verso, se houver).

2.6.1 Os títulos de comprovação de experiência profissional, constantes no Anexo II deste Edital, devem ser apresentados da seguinte forma:

- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar

de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal;

b) cópia da Carteira Profissional autenticada em cartório em que conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

2.7 O candidato com deficiência deve enviar, via upload, o laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que ateste a deficiência de acordo com as definições do Decreto federal nº 3.298/99 (artigos 3º e 4º) e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004, especificando o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

2.7.1 O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da solicitação de inscrição, para o dia de realização da Prova Didática, indicando as condições que necessita para a realização dessa.

2.8 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado do processo seletivo regulado por este Edital aquele que não preencher as informações e não incluir os documentos solicitados de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.9 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

### **3-DA SELEÇÃO**

3.1 A Seleção de que trata este Edital constará de 2 (duas) fases, sendo a primeira uma Prova de Títulos e a segunda uma Prova Didática.

3.2 Primeira fase – de caráter classificatório, consistirá em comprovação de experiência, para aferir competências condizentes com os cursos ofertados, por meio da análise dos títulos apresentados na inscrição.

3.2.1 Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

3.2.2 Serão classificados para a segunda fase da Seleção - Prova Didática: 10 (dez) candidatos com maior pontuação na primeira fase.

3.2.3 Serão eliminados da Seleção os candidatos que não se classificarem entre os 10



**GOVERNO DO  
ESTADO do CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

(dez) candidatos com maior pontuação na primeira fase.

3.2.4 O resultado preliminar dos candidatos classificados para a segunda fase da Seleção – Prova Didática será divulgada no site da CREDE 19 por meio do endereço eletrônico [www.crede19.seduc.ce.gov.br](http://www.crede19.seduc.ce.gov.br) do dia 12 de abril de 2018.

3.2.5 O candidato poderá entrar com recurso contra o resultado preliminar da primeira fase no ambiente **selecaoccicrede19@gmail.com**, no dia 13 de abril até 2018, até 23h59.

3.2.6 Na classificação final da primeira fase, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate ao candidato, conforme ordem indicada abaixo:

- a) maior tempo de experiência em docência no ensino do idioma pretendido;
- b) maior tempo no ensino público;
- c) maior idade.

**3.3 Segunda fase** – de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em Prova Didática, aula prática.

3.3.1 Para a Prova Didática, a pontuação será de até 10 (dez) pontos, conforme Anexo III, e serão levados em consideração os aspectos de comprometimento do candidato com a proposta do CCI.

3.3.2 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 (cinco) pontos na Prova Didática serão eliminados da Seleção.

3.3.3 A prova didática será realizada no dia 16 de abril, no horário de 8h às 11h por ordem de chegada na EEM Governador Adauto Bezerra, localizada na Av Castelo Branco S/N em Juazeiro do Norte – CE.

3.3.4 A banca de avaliadores será definida pela CREDE e contará com a participação de especialistas em língua Inglesa.

3.3.7 A nota da Prova Didática será divulgada no site da CREDE, no dia 16 de abril de 2018.

3.3.7 O candidato poderá entrar com recurso contra a nota da Prova Didática no ambiente



**GOVERNO DO  
ESTADO do CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

**selecaoccicrede19@gmail.com**, no dia 17 de abril de 2018, até 23h59.

#### **4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 A nota final dos candidatos será obtida através da soma das notas da primeira fase com a segunda, sendo calculada a nota para cada candidato de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = NPT + NPD$$

Entende-se por:

NF => Nota Final

NPT => Nota da Prova de Títulos

NPD => Nota da Prova Didática

4.2 A classificação final dos candidatos será feita, em ordem decrescente da nota final, divulgada no site da SEDUC, na data de 18 de abril de 2018.

#### **5 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1 Em caso de empate na nota final na Seleção, será dada prioridade o candidato de acordo com os seguintes critérios:

a) Maior nota na Prova Didática.

b) Maior idade.

#### **6 DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) desrespeitar algum membro da Comissão Executara e/ou Coordenadora da Seleção;

c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;

d) ausentar-se da sala onde está sendo ministrada a Prova Didática;

e) faltar ou chegar atrasado à Prova Didática;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

#### **7 DOS RECURSOS**



**GOVERNO DO  
ESTADO do CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

7.1 Caberá interposição de recurso administrativo ao:

- a) resultado da Prova de Títulos;
- b) resultado da Prova Didática.

7.2 Os recursos deverão ser solicitados apenas nos dias 13 de abril e 17 de abril de 2018, exclusivamente no endereço **selecaoccicrede19@gmail.com** e no campo específico para cada candidato.

7.3 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato em cada fase, sendo as respectivas decisões individualizadas.

## **8 DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO**

8.1 A vigência da presente Seleção será de 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

## **9 DA LOTAÇÃO**

9.1 Serão lotados os professores efetivos selecionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

9.2 A lotação dos professores selecionados ocorrerá de acordo a demanda de cada CCI.

9.3 O candidato selecionado para um CCI poderá ser lotado em outra unidade localizada em município diferente da opção feita por ele, no ato da inscrição, mediante manifestação de disponibilidade do professor e interesse da SEDUC.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 Não será aceita solicitação de inscrição ou recurso extemporâneo ou em desacordo com as normas deste Edital.

10.3 Serão considerados documentos de identidade para fins deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

10.4 Os certificados dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não



**GOVERNO DO  
ESTADO do CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

forem expedidos por Instituição Oficial ou particular, devidamente autorizada, não serão considerados.

10.5 Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário local.

10.6 Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela comissão responsável.

Juazeiro do Norte – CE, 09 de abril de 2018.

---

ELIANA NUNES ESTRELA

19a. Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação- CREDE 19

.....



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

ANEXO I— INTEGRANTE DO EDITAL Nº 003 /2018—GAB-SEDUC/CE, DE 09/04/2018

**QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR**

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará, conforme discriminado no subitem 1.4 deste Edital.

**1. LICENCIATURA**

**LÍNGUA INGLESA**

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

**ANEXO II- INTEGRANTE DO EDITAL Nº 003/2018 – GAB-SEDUC/CE, DE 09/04/2018**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

**Prova de Títulos:**

**Formação na área (até 2,5 pontos)**

1. Licenciatura – 1,0 pontos;
2. Pós-graduação:
  - Especialização – 0,5 pontos;
  - Mestrado – 1,0 pontos;
  - Doutorado – 1,5 pontos.

**Experiência em docência na área (até 2,5 pontos)**

1. Cursos livres de idiomas – 0,2 pontos por semestre, até 5 semestres - até 1,0 ponto;
2. Educação básica ou superior como professor de língua estrangeira – 0,5 pontos por ano, até 3 anos - até 1,5 pontos.

**Certificação de proficiência (até 2,5 pontos)**

1. Certificações de proficiência
  - Nível Intermediário – 1,5 pontos;
  - Nível Avançado – 2,5 pontos.

**Intercâmbio / Formações no exterior (até 2,5 pontos)**

1. Cursos de até 40h – 1,5 pontos;
2. Cursos de mais de 40h até 120h – 2,0 pontos;
3. Cursos de mais de 120h – 2,5 pontos.

**Prova Didática:**

- Tempo de aula: 15 minutos;
- O plano de aula deve ser elaborado no idioma pretendido e entregue à banca na ocasião da aula;
- A aula deve ser ministrada no idioma pretendido;
- Tema da aula (na abordagem comunicativa): saber apresentar-se e pedir informações;



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria da Educação*

- Critérios avaliativos:
  - Domínio do idioma – até 4,0 pontos;
  - Abordagem do tema – até 3,0 pontos;
  - Clareza e objetividade – até 1,0 ponto;
  - Utilização de recursos didáticos – até 1,0 ponto;
  - Organização do tempo de aula – até 1,0 ponto.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria da Educação*

**ANEXO III - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 003/2018 – GAB-SEDUC/CE, DE 09/04/2018**

**CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Solicitação de inscrição	<b>10 e 11 de abril</b>
Divulgação do resultado preliminar do deferimento de inscrição e pontuação da 1 <sup>a</sup> fase - Prova de Títulos	<b>12/04/2018</b>
Interposição de recurso relacionado à 1 <sup>a</sup> fase - Prova de Títulos	<b>13/04/2018</b>
Divulgação do resultado final da 1 <sup>a</sup> fase - Prova de Títulos	<b>14/04/2018</b>
Realização da 2 <sup>a</sup> fase - Prova Didática	<b>16/04/2018</b>
Divulgação do resultado preliminar da 2 <sup>a</sup> fase- prova Didática	<b>16/04/2018</b>
Interposição de recurso relacionado ao resultado da 2 <sup>a</sup> fase - Prova Didática	<b>17/04/2018</b>
Divulgação do resultado final	<b>18/04/2018</b>

**ANEXO IV – EDITAL 04/2018**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_**

NOME : \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE RES. \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ ORG.EXP.: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_\_

CERT. DE RESERVISTA \_\_\_\_\_

**DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL:**

QUALIFICAÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO CURSO: \_\_\_\_\_

( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO

CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE: \_\_\_\_\_

**OPÇÃO DO CANDIDATO:**

IDIOMA: \_\_\_\_\_

ATENDIMENTO ESPECIAL NA PROVA DIDÁTICA ? SIM ( ) NÃO ( )

EM CASO POSITIVO, QUAL? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

Responsável pela inscrição

